



Município de Guairá

CÓPIA

Guairá – Pr., em 05 de fevereiro de 2024

MENSAGEM Nº 005/2024

Excelentíssimo Senhor

ADRIANO CEZAR RICHTER

MD Presidente da Câmara Municipal de Guairá – Paraná.

Assunto: Projeto de Lei para alterar a LOA – Lei Orçamentaria Anual a fim de suprir dotação para a contratação de Operação de Crédito (envia).

Registrado no memorando online sob o nº 714/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

PROTOCOLO Nº 2376

EM 05/02/2024 às 16:59

SERVIDOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Considerado a possibilidade do Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito junto à CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a LOA 2024 (Lei Municipal nº 2.323 de 07/12/2023) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.202 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321 de 07/12/2023), para criação de dotações para suprir as despesas com Ações de Infraestrutura, Urbanização e execução de obras, no âmbito do município de Guairá, Estado do Paraná, conforme segue:

Item	Nome e Especificação da execução de Obras	Qtde.	Valor
01	Construção de Unidades Habitacionais	65	R\$ 6.316.050,00
	TOTAL		R\$ 6.316.050,00

A referida dotação de operação de crédito será inclusa na LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024, nas dotações a seguir:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor - R\$ 6.316.050,00

Neste sentido, justificamos que estas ações serão para construção de 65 unidades habitacionais, divididas entre os Bairros Eletrosul, Jardim Eduarda, Bela Vista do Oeste e Distrito de Dr. Oliveira Castro.

Assim colocamos a equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento para dirimir todas e quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Solicitamos que seja deliberado esta proposição em **regime de urgência**, nos termos do **Artigo 51 da LOM**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, reiterando nossos votos de estima e consideração pelos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em, 05/02/2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008 / 2024

Data: 05.02.2024

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2024 (Lei Municipal nº 2.323 de 07/12/2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2202 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321 de 07/12/2023), para criação de dotação para suprir as despesas com Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais para o município de Guaíra, Estado do Paraná, no valor R\$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4320/1964.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Face a autorização para contratação de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, fica aberto no Orçamento Fiscal 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), Crédito Especial no valor de R\$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R\$ 6.316.050,00

Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação	
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação	
Funcional: 0016.0482.0014	
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	
Valor: R\$ 6.316.050,00	

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R\$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R\$ 6.316.050,00

Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia

Heraldo Trento
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R\$ 6.316.050,00

Art. 3º Face a abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R\$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas as dotações conforme a seguir:

RECEITA

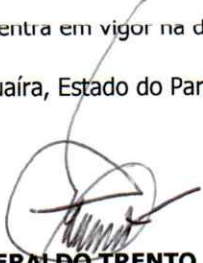
20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R\$ 6.316.050,00
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia		

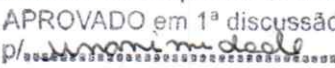
DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3- Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R\$ 6.316.050,00

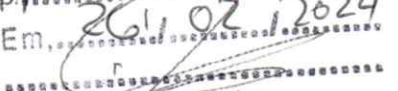
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ 
Em, 19/02/2024

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/ 
Em, 26/02/2024

Presidente